



DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2021, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

“INTERROMPE TEMPORARIAMENTE OS PROCESSOS DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES EM ANDAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Campina Verde- MG, no uso de suas atribuições previstas no artigo 84 V da Lei Orgânica local, artigos 230 e seguintes da lei 807/78 e demais legislações aplicáveis, e

Considerando as recomendações do decreto Municipal Nº 031/2021, de 04 de março de 2021, o qual orienta sobre o expediente da Prefeitura Municipal de Campina Verde, devido a pandemia do covid-19 (Corona Vírus)

DECRETA

Art 1º- Ficam suspensas as atividades de todos os processos de sindicância e de PAD(Processo Administrativo Disciplinar), a partir de 04/03/2021, por tempo indeterminado, sendo que em momento oportuno serão reabertos.

Art 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Campina Verde/MG, 09 de março de 2021.

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde em

data 09/03/21

450

João Paulo G. F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município

3881160-1